



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 19/SURH/SEMA/MT

Objeto: Alteração de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para Irrigação acima de 30 hectares.

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

- a. Atender TR nº. 01/SURH/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

- a. Requerimento padrão modelo SEMA;

Apresentar assinaturas do proprietário ou seu procurador e e-mails ativos do titular do pedido, responsável técnico e representante legal.

- b. Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado;

3. Documentos técnicos:

4. Apresentar relatório do monitoramento do nível da água nos poços de observação. O relatório deve ser descritivo e interpretativo que evidencie a evolução do nível da água no aquífero a partir do monitoramento do nível nos poços de observação. Deverá conter representação gráfica do nível da água e descrição do método estatístico escolhido para tratamento dos dados. Considerar na interpretação os aspectos físicos (geologia, geomorfologia, condições de contorno, sazonalidade, barreira hidráulica, etc.) da área que estejam interagindo para a definição do comportamento da água no aquífero.
5. Para alteração da vazão de produção deverá ser apresentado novos ensaios de produção (escalonado/sucessivo), seguidos de relatório técnico descritivo e os cálculos hidrogeológicos pertinentes.
6. Quando a alteração envolver acréscimo de poço(s) tubular(es), o(s) novo(s) poço(s) deverá seguir a Resolução CEHIDRO nº 61 e 62 de 05 de dezembro de 2013.
7. Nos casos onde a alteração seja nas horas de bombeamento: apresentar justificativa e novo formulário específico.
8. Relatório quantitativo anual de consumo das vazões captadas mensalmente pelos poços tubulares.
9. Projeto de irrigação atualizado.
10. A critério técnico poderão ser solicitados estudos adicionais caso haja necessidade.